

LEI MUNICIPAL Nº 19.104, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Considera o Sport Club do Recife, o Clube Náutico Capibaribe e o Santa Cruz Futebol Clube Patrimônio Cultural e Imaterial do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam considerados Patrimônio Cultural e Imaterial do Município do Recife o Sport Club do Recife, o Clube Náutico Capibaribe e o Santa Cruz Futebol Clube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de outubro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 104/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO